



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 196/96 - DE 15 DE MAIO DE 1.996.

"AUTORIZA o chefe do Poder Executivo doar terreno de sua propriedade a Prefeitura Municipal do Povoado de Itaipira, para os fins que especifica e da outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante interesse público, APROVA e E, na condição de Prefeitura Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, uma área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), de propriedade do município, a TELEGOIÁS, localizada no Povoado de Itaipira, para fins de construção de uma torre de telecomunicações, observada toda a legislação vigente, especialmente a espécie, especialmente o regramento da lei federal nº 8.666/83, de 01/06/93, com gravame estabelecido no seu art. 19, do art. 17, e as condições da letra "b" do inciso I, subordinada a existência de interesse público nos termos do inciso do reitromencionado art. 17, ora reconhecido para presente lei.

Parágrafo Único - A área referida no caput deste artigo, possui as seguintes confrontações:

- 40,00 metros com frente p/ a Av. São Miguel;
- 40,00 metros de fundo com área remanescente;
- 50,00 metros do lado direito confrontação com a quadra nº 04 e 50,00 metros do lado esquerdo com área do Centro Comunitário (croquis anexo), área remanescente do loteamento denominado SUSSUARANA, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis. (anexo)

Art. 2º - A Telegoiás - telecomunicações de Goiás S/A, terá prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção da referida torre, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não produz efeitos e obrigações, com eficácia e executibilidade de seu objeto de imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, em 15 (quinze) dias do mês de Maio de 1.996.

Euler César de Freitas  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente.

Lei nº 196

no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei nº 196

Secretário(a) NILMA MOREIRA TOLENTINO

SEC. ADMINISTRAÇÃO